



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Rua do Comércio, 156 - Fones: (065) 575-1986 - 575-1952 - 575-1947

LEI Nº 218/94

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 1994

SUMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Peixoto de Azevedo para o Exercício Financeiro de 1995.

O Sr. LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER, que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Peixoto de Azevedo para o Exercício de 1995, estima a receita e fixa despesas em R\$ 9.162.943,92 (Nove Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas e outras fontes de receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02 da Lei Federal Nº 4.320/64 discriminados conforme segue:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES	8.530.769,82
Receita Tributária	601.316,79
Receita Patrimonial	22.317,19
Transferências Correntes	6.907.605,04
Outras Receitas Correntes	999.540,80
RECEITAS DE CAPITAL	633.174,10
Operações de Crédito	--0--
Alienação de Bens	--0--
Transferências de Capital	567.266,47
Outras Receitas de Capital	65.907,63
T O T A L	9.163.943,92

Artigo 3º - A Despesa realizada segundo a Classificação Funcional programática, discriminada como segue:

Legislativa	352.711,89
Administração e Planejamento	1.938.311,68
Agricultura	355.241,96



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Rua do Comércio, 156 - Fones: (065) 575-1986 - 575-1952 - 575-1947

Energia e Recursos Minerais	45.628,35
Habitação e Urbanismo	131.916,62
Indústria Comércio e Serviços	23.321,15
Saúde e Saneamento	4.676.116,05
Assistência e Previdência	285.397,85
Transportes	328.524,17
T O T A L	9.163.943,92

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO

Processo Legislativo	352.711,89
Administração	2.279.512,67
Administração Financeira	434.982,23
Organização Agrária	26.527,57
Produção Vegetal	43.638,64
Produção Animal	19.265,29
Preservação de Recursos Naturais Renováveis	32.446,80
Produção e Extensão Rural	11.802,65
Proteção ao Meio Ambiente	81.624,05
Educação de Criança de 0 à 6 anos	260.954,49
Ensino Fundamental	337.279,29
Ensino Supletivo	41.978,08
Educação Física e Esportes	41.349,08
Assistência à Educação	4.055,85
Cultura	42.586,45
Educação Especial	87.403,62
Saúde	3.932.318,41
Assistência	244.527,41
Energia	37.516,65
Recursos Minerais	8.111,70
Habitação	36.502,68
Urbanismo	27.377,00
Serviço de Utilidade Pública	68.036,94
Indústria	23.321,15
Saneamento	110.322,22
Previdência	211.194,48
PASEP	38.071,89
Transportes Rodoviário	328.524,17
T O T A L	9.163.943,92

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas correntes	6.651.023,48
Despesas de Capital	2.512.920,44

Artigo 4º - A aplicação de recursos em seguridade social do Município, para o Exercício de 1995, é no valor de 4.388.039,89 (Quatro Milhões, Trezentos e oitenta e oito mil, Trinta e Nove Reais e oitenta e nove centavos).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Rua do Comércio, 156 - Fones: (065) 575-1986 - 575-1952 - 575-1947

01 - Saúde	3.932.318,00
02 - Previdência	211.194,48
03 - Assistência Social	244.527,41

Artigo 5º - O Poder Executivo ficará autorizado a:

a) Abrir Crédito adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das Dotações do Orçamento, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320/64.

b) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, e / ou de uma Secretaria para outra.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor, em 01 de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo em 14 de Novembro de 1994.


LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL